

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2016, A SER CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN E A EMPRESA MC SERVIÇOS EIRELI – ME.

Processo nº. 121.000.197/2016.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ nº 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H", Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **LÚCIO REMUZAT RENNO JÚNIOR**, brasileiro, casado, cientista político, portador da carteira de identidade nº 1.216.736 – SSP/DF e do CPF nº 611.470.601.34 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº: 598.169 SSP/DF e CPF nº 209.774.331-53, ambos residente em Brasília, e, de outro lado a empresa **MC SERVIÇOS EIRELI – ME** CNPJ nº 13.342.168/0001-27 e CF/DF nº 07.567.863.001/32, com sede no SPLM, Conjunto 09 SN Lote nº 07 Sala nº 03, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF - Telefone nº (61) 3562-5587, 98475-9961 e 99602-1655 - CEP: 71.732-090, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **MARCIO ANTONIO DA COSTA VALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 10.775.010- MG e do CPF nº 036.981.526-22, residente e domiciliada em Brasília-DF, em conformidade Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas pertinentes e conforme Ato Autorizativo nº 03, de 10/02/2017 (processo nº 121.000.197/2016), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

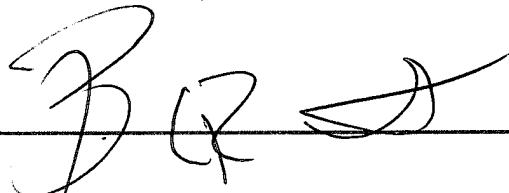
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do nome da razão social da empresa **CONTRATADA DSF TRANSPORTES E TURISMOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 13.342.168/0001-27 e CF/DF nº 07.567.863.001/32, Contrato nº 05/2016, celebrado entre as partes em 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

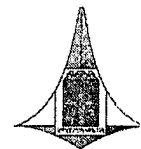
Fica alterado o nome da razão social da empresa **CONTRATADA** de **DSF TRANSPORTES E TURISMOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para a razão social de **MC SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 13.342.168/0001-27 e CF/DF nº 07.567.863.001/32, com sede no SPLM, Conjunto 09 SN Lote nº 07 Sala nº 03, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF - Telefone nº (61) 3562-5587, 98475-9961 e 99602-1655 - CEP: 71.732-090, nome fantasia DSF SERVIÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no processo nº. 121.000.197/2016, com amparo no artigo 65 *caput* da Lei Federal nº 8.666/93.



"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 05/2016, não modificada no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

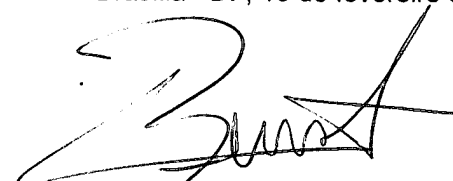
CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

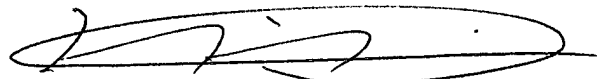
Brasília - DF, 10 de fevereiro de 2017.

PELA CONTRATANTE


LÚCIO REMUZAT RENNO JÚNIOR
Presidente

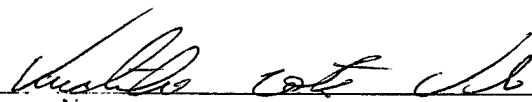

MARTINHO BEZERRA DE PAIVA
Diretor Administrativo e
Financeiro

PELA CONTRATADA:


MARCIO ANTONIO DA COSTA VALES
Sócio Administrador

Testemunhas:


Nome Roberto Maria Diniz
C.P.F. 214.744.881-34


Nome Valter Costa de Sá
C.P.F. 036397416-41

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

